

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

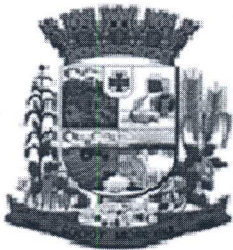
Estado do Paraná

CNPJ: 81.392.664/0001-45

Ata da Sessão - 26/03/2018 – Ordinária - FLS 450

Ata da Sexta Reunião Ordinária, do Primeiro Período, da Primeira Sessão Legislativa, da Oitava Legislatura, realizada às dezenove horas do dia vinte e seis de março do ano de 2018.

Na data e horário previstos, reuniu-se na Sala das Sessões a Câmara Municipal de Godoy Moreira, sob a Presidência do Vereador Rubens Martins de Oliveira, que constatando haver quórum legal, presente os Vereadores Edson Calixto de Andrade, Benedito do Couto Jerônimo, Sovelth Cardoso, Cristiano Prestes de Macedo, Almir Soares da Silva, Constante Celini Sobrinho, Lurdiney Magnusson Marques e José Lourenço dos Santos, deu início à sessão. O Presidente solicitou ao Diretor que procedesse a leitura do versículo bíblico e em seguida prosseguiram com a oração do Pai Nosso. EXPEDIENTE: Ata da Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2018; Projeto de Emenda Supressiva nº 001/2018 que “Suprime Incisos do Projeto de Lei Ordinária nº 008/2018 do Poder Executivo”; Indicação nº 005/2018, de autoria do Vereador Sovelth Cardoso, que “solicita ao Poder Executivo Municipal que amplie a iluminação do Cemitério Municipal de Godoy Moreira e melhore a condição do acesso secundário ao mesmo”. ORDEM DO DIA: Indicação nº 005/2018 apresentada ao plenário. O Vereador autor disse que várias pessoas relatou a ele que quando aconteceu de atrasar sepultamento tiveram dificuldade devido haver iluminação apenas de um poste central, que não é suficiente para iluminar toda a área do cemitério. Outro problema é quando veículos como a funerária ou carros de entrega de materiais de construção precisam entrar no cemitério pelo acesso secundário, tem sido bastante dificultoso. Desta forma solicita ao Poder Executivo a ampliação da iluminação, bem como, a melhoria do acesso secundário do Cemitério Municipal de Godoy Moreira. Posteriormente, submeteu a indicação em votação e foi aprovada em unanimidade. Em seguida o Presidente submeteu o Projeto de Emenda Supressiva nº 001/2018 de autoria dos Vereadores Constante Celini Sobrinho, Cristiano Prestes de Macedo e Sovelth Cardoso, em discussão. O Vereador Cristiano relatou que analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 008/2018 do Poder Executivo percebeu que o servidor só perdia, pois perdia o direito a férias quando gozasse das licenças prêmio, ou por motivo de doença em pessoa da família, ou Para tratamento de saúde, em virtude de prestações de acidente de trabalho ou de auxílio-doença por mais de 6 (seis) meses, embora descontínuos. Ressaltou que às vezes o servidor tem em sua família uma pessoa que não dispõe de outro para auxiliá-lo em sua doença, e daí precisa se licenciar para este fim, desta forma, ele estará se desgastando com esta situação e não usufruindo das férias; bem como, a licença prêmio, é um prêmio adquirido após cinco anos de trabalho, direitos distintos e, afastamento em virtude de prestações de acidente de trabalho ou de auxílio-doença por mais de 6 (seis) meses, uma circunstância que o afasta de sua função para tratamento médico, desgastando psicologicamente ao invés de proporcionar o descanso que a férias oferece. O Vereador Constante Celini alegou que com a matéria que o projeto trazia os servidores seriam prejudicados, haja vista que no período que adquirisse a licença prêmio perderia o direito a férias anual. Frisou que muitas vezes os Vereadores são criticados e considerados fúteis, mas são para isso que fomos constituídos, para defender os interesses dos servidores e assegurar os seus direitos. O Vereador Edson Calixto considerou que ele e a companheira de bancada Vereadora Lurdiney jamais poderiam votar o projeto da maneira que veio, pois votaria contra si mesmo, já que também são servidores, e assim do que serviria serem Vereadores. No entanto, agora com a emenda ficou claro e pronto para ser votado, pois se licenciar para tratamento de saúde não perderá o direito a férias. O Vereador José Lourenço disse que realmente o projeto prejudicava muito os servidores e com a matéria que foi recebida seu voto seria contrário, mas da forma que ficará com a emenda, será favorável pela



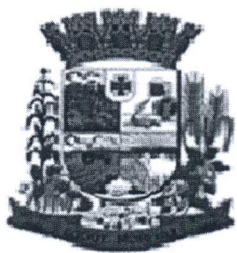
CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

Estado do Paraná

CNPJ: 81.392.664/0001-45

CONTINUAÇÃO FLS 450

aprovação. A Vereadora Lurdiney relembrou que no ano anterior precisou afastar do seu trabalho para cuidar do seu esposo que passou por uma cirurgia e, comparou que na feita trabalhou dobrado, então não seria justo perder o direito da fêria que é para descanso e lazer. Garantiu que sempre estará pronta a defender os servidores no que for necessário. O vereador Sovelth Cardoso relatou que desde o primeiro momento que tomou conhecimento da matéria do projeto já posicionou contrário. Salientou que no Estatuto do Servidor já constava a perda das férias em caso de licenças prêmio, ou para tratar de interesses particulares ou para tratamento de pessoa na família, e que estava acrescentando apenas o inciso que trata do afastamento para tratamento de saúde, em virtude de prestações de acidente de trabalho ou de auxílio-doença por mais de 6 (seis) meses, embora descontínuos. Entende que a licença prêmio é um bônus que o servidor adquire com cinco anos de trabalho e que é um direito independente a férias. Quanto ao afastamento para tratamento de saúde, disse que a pessoa já gasta financeiramente, desgasta o emocional e, então é necessário que tenha sua fêria, que é para seu descanso e lazer. Referente a licença para tratar de interesses particulares concorda, pois afasta para outros fins próprios, abrindo mão de seus proventos e direitos. Conforme matéria recebida manifestou que não aprovaria. Disse que acredita que devido a tantas ocupações o Prefeito talvez nem ateuve ao teor inteiro do projeto, pois de maneira alguma ele prejudicaria os servidores, já que tem demonstrado um grande carinho por tais, inclusive concordou com algumas alterações no projeto para que permanecesse o direito a licença prêmio. Após deliberação da Câmara o Prefeito deverá analisar, lembrando que ele tem o poder do veto, finalizou. O vereador Almir discorreu que o projeto com a matéria recebida receberia seu voto contrário, baseado que tirava direitos dos servidores, salientando que sua função é defender os servidores, bem como o Poder Executivo e outros interessados, entretanto votando com responsabilidade o que é conveniente a cada um. O Presidente Rubens manifestou estar de acordo aquilo que a maioria decidir e então submeteu o Projeto de Emenda Supressiva nº 001/2018 em votação, o qual foi aprovado em unanimidade. Seguidamente, o Presidente concedeu a palavra aberta aos demais Pares para suas considerações finais. O Vereador Constante Celini agradeceu a presença de todos e convidou-os para participarem sempre das sessões, dado que sempre tem matérias a serem tratadas, e desta forma podem acompanhar o trabalho dos vereadores. O Vereador Edson Calixto agradeceu os demais Pares pelo apoio na ocasião que foi atacado por meio da rede social, sendo taxado de lixo e inútil. O Vereador José Lourenço convidou os servidores e munícipes presentes a estarem na próxima sessão ordinária na qual será submetido em votação o Projeto de Lei Ordinária nº 008/2018 já com a redação modificada. A Vereadora Lurdiney agradeceu a todos pela presença na sessão. O Vereador Sovelth agradeceu os companheiros Edis por terem sido favoráveis a sua indicação e, reafirmou a necessidade de o Poder Executivo, através do seu departamento competente, solucionar o problema que a população do Porto Gaúcho está enfrentando com a ponte estragada próximo ao Sr. Joviano. O Vereador Cristiano convidou a população presente para estarem na próxima sessão ordinária que será votado o projeto modificado e, garantiu que tudo que tramitar por esta Casa de Leis sendo conveniente aos servidores terá sua aprovação, e tudo que for inconveniente terá sua desaprovação. Da forma que ficará agora com a modificação, nem o grande e nem o pequeno perderá, e sim ganhará, concluiu. Não havendo mais o que tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às vinte horas, da qual eu, Érico Alves Pereira a lavrei e vai assinada pelo Senhor Presidente, 1º Secretário e demais Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

Estado do Paraná

CNPJ: 81.392.664/0001-45

CONTINUAÇÃO FLS 450

Rubens Martins de Oliveira
Presidente

José L. dos Santos
Vice-Presidente

Constante Celini Sobrinho
1º Secretário

Benedito do Couto Jerônimo
Vereador

Almir Soares da Silva
Vereador

Lurdiney Magnusson Marques
2ª Secretária

Edson Calixto de Andrade
Vereador

Sovelth Cardoso
Vereador

Cristiano Prestes de Macedo
Vereador